

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

PRODUTOR DE RÁDIO

Código: 644

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Planejar, coordenar e dirigir a produção de programas de Rádio, utilizando os recursos materiais e humanos ao seu alcance.

Detalhada:

- Elaborar roteiros para programas e/ou programações radiofônicas.
- Desenvolver pesquisa sobre temas, textos e música dentro de cada módulo programático.
- Acompanhar a execução do roteiro, seja em apresentações ao vivo ou gravações.
- Realizar agendamento de entrevistas para reportagem.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Comunicação Social, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV (Audiovisual).
- Registro no Ministério do Trabalho.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 30h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.